

LEI N.º 0542/13 de 18/12/2013.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 9.400,00(nove mil e quatrocentos reais) as rubricas do orçamento municipal em execução a seguir identificados:

ÓRGÃO	05.00	Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE	05.01	Setor de Obras e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0016.2.032
ELEMENTO		3390(70)
VALOR R\$		9.400,00(nove mil e quatrocentos reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Setor de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0003.2.003
ELEMENTO		3190(05)
VALOR R\$		5.900,00(cinco mil e novecentos reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.048
ELEMENTO		3190(55)
VALOR R\$		500,00(quinientos reais);

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Agricultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.606.0005.2.023
ELEMENTO		3190(88)
VALOR R\$		3.000,00(três mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 18 de Dezembro de 2013.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal